

ESTADO E DOMINAÇÃO BURGUESA: REVISITANDO ALGUNS CONCEITOS¹

André Vianna Dantas²

Marcela Alejandra Pronko

Dentre as muitas passagens seminais dos *Cadernos do Cárcere*, de Antonio Gramsci, uma carrega especial significado, por sua atualidade e poder de síntese: “Na política, o erro acontece por uma inexata compreensão do que é o Estado (no significado integral: ditadura + hegemonia)” (Gramsci, 2007, p. 257). Tal assertiva pressupõe pelo menos três elementos fundamentais para a compreensão da dinâmica capitalista: a existência de classes antagônicas em luta,³ a necessária formulação e execução de táticas e estratégias para a consecução desta luta, e o reconhecimento de que o Estado joga um importante papel neste conflito. Como marxista, Gramsci não ignora que este papel jogado pelo Estado é de classe e responde às determinações de valorização do capital e às exigências da sociabilidade burguesa. Este é o traço fundamental que marca a tradição marxista e que exploraremos brevemente neste texto, a começar por Marx e Engels, passaremos por Gramsci e chegaremos a outro importante pensador marxista, mais

¹ Este texto reúne conceitos e reflexões trabalhadas e debatidas ao longo do curso, que embasaram a elaboração dos artigos contidos neste volume.

² Em parte, o texto que o leitor tem em mãos foi adaptado, reescrito ou retirado de um dos capítulos da tese de doutorado de André Vianna Dantas, defendida em 2014 e publicada sob o título: *Do Socialismo à Democracia: tática e estratégia na Reforma Sanitária Brasileira*. Rio de Janeiro, Ed. Fiocruz, 2017.

³ As classes antagônicas em luta são, no capitalismo, decorrência de relações sociais específicas que, no processo de produção da existência da vida em sociedade, opõem os proprietários dos meios de produção àqueles que só têm a vender a sua força de trabalho, transformada ela própria em mercadoria.

contemporâneo: o grego-francês Nicos Poulantzas. Através dessa trilha, trataremos de apresentar e debater introdutoriamente a questão do Estado no capitalismo como problema político incontornável para a luta da classe trabalhadora pela sua própria emancipação.

Nosso percurso se inicia em meados do século XIX, com a burguesia já consolidada como classe dominante, nos EUA e Europa, e um numeroso e crescentemente organizado operariado, em pleno processo de tomada de consciência. Marx e Engels, como intelectuais da classe trabalhadora – Gramsci os chamaria de “intelectuais orgânicos”⁴ – tiveram o mérito de organizar a expressão teórica e política das contradições práticas vividas pelos trabalhadores do seu tempo. Sintetizaram, assim, uma nova perspectiva no entendimento da origem e da função do Estado, posto que a tradição liberal de até então – ou mesmo desde Maquiavel –, considerou-o sempre como poder exterior, acima dos interesses particulares. Consideravam, em última análise, o Estado indispensável à vida social, fosse para a resolução de conflitos entre os homens, portadores de uma suposta “natureza má” (Maquiavel e Hobbes), fosse para a garantia de direitos ditos “naturais”, como o de propriedade (Locke), fosse ainda em nome do bem comum e do desenvolvimento pleno dos homens em relação ao seu “estado de natureza” (Rousseau) ou, por fim, como representação máxima do desenvolvimento alcançado pelo “Espírito”, grau maior da liberdade atingido pela humanidade (Hegel).

⁴ Conforme o próprio autor: “Todo grupo social, nascendo no terreno originário de uma função essencial no mundo da produção econômica, cria para si, ao mesmo tempo, organicamente, uma ou mais camadas de intelectuais que lhe dão homogeneidade e consciência da própria função, não apenas no campo econômico, mas também no social e político”. (Gramsci, 2011, p. 203).

Marx e Engels romperam com esta tradição e afirmaram categoricamente que o Estado é, ao mesmo tempo, produtor e produto da sociedade de classes, ou melhor, que o Estado é, no capitalismo, sempre um “Estado de classe”. Negavam assim, portanto, o momento universalizante que Hegel atribuiu ao Estado e, sobretudo, o caráter de mediação isenta do conflito de classes que os liberais em peso lhe conferiram. É do *Manifesto Comunista*, de 1848, a passagem clássica que se eternizou como síntese da compreensão desses autores acerca do Estado: “comitê que administra os negócios comuns da classe burguesa como um todo” (Marx e Engels, 2005, p. 87). Apesar da vulgarização desta passagem como expressão maior da concepção de Estado dos fundadores do socialismo científico – e que não corresponde à complexidade presente no conjunto da obra de ambos acerca deste ponto –, a essência que comporta (o Estado como parte do conflito entre as classes e expressão da dominação) permanecerá válida na tradição marxista que aponta para a superação da sociedade de classes como a única forma de pôr fim à exploração do homem pelo homem.

Dito de outra forma, para Marx e para Engels o Estado resulta da apropriação privada, pela classe proprietária, da riqueza socialmente produzida pelos trabalhadores, e da necessidade de perpetuação desta relação de dominação. Dessa forma, o Estado não pode ser extinto por decreto, tomada violenta ou qualquer outro meio que não passe pelo estabelecimento da relação dos homens “em comunidade”, que recuse, portanto, a propriedade privada da riqueza coletiva, isto é, a expropriação dos resultados do trabalho de muitos em benefício de poucos. A extinção, ou o definhamento do Estado, assim, passaria pela extinção progressiva

das classes e das relações de dominação entre elas. Marx e Engels têm claro, portanto, que a extinção do Estado é o resultado final do processo revolucionário. E dessa forma, haveria um longo caminho a percorrer. A *emancipação política* da classe que vive da venda da sua própria força de trabalho, embora sempre parcial e limitada – posto que conquistada nos marcos da legalidade burguesa –, é ineliminável do processo e não deve e nem pode, pois, ser desprezada como parte de uma luta maior. Uma vez conquistado o poder político pela classe trabalhadora, a transição socialista promoveria o desmonte da dominação capitalista, antes do comunismo em sua plenitude (a *emancipação humana*).

Tais relações de dominação, para Marx e Engels – assim como também dirá Gramsci, mais tarde – se dão na *sociedade civil*, “verdadeiro foco e cenário de toda a história” (Marx e Engels, 2007, p. 39). Isto implica, de forma consequente, na inversão da equação hegeliana que toma a sociedade civil como predicado e o Estado como sujeito. Marx e Engels dirão precisamente o contrário, identificando uma *anatomia* da sociedade civil, onde se experimentam as relações reais, a produção da vida (estrutura), cuja expressão superestrutural se conformará no Estado.

Assim, Estado e sociedade civil não constituem duas esferas separadas da realidade. Para Marx e Engels, assim como para a linhagem do pensamento marxista que eles inauguram, o Estado nada mais é do que a forma específica como a burguesia, no capitalismo, organiza a sua dominação. Em palavras dos autores:

A burguesia, por ser uma classe, não mais um estamento, é forçada a organizar-se nacionalmente, e não mais localmente, e a dar ao seu interesse médio uma forma geral. Por meio da emancipação da propriedade privada em relação

à comunidade, **o Estado** se tornou uma existência particular ao lado e fora da sociedade civil; mas esse Estado **nada mais é do que a forma de organização que os burgueses se dão necessariamente, tanto no exterior como no interior, para a garantia recíproca de sua propriedade e de seus interesses.** (Marx e Engels, 2007, p. 75, grifos nossos)

Gramsci, meio século mais tarde, tentando decifrar o *modus operandi* da dominação de classe, tomará como base o pensamento de Marx e Engels (e também de Lênin) e ampliará a fronteira desses conceitos, acrescentando a eles novas determinações. De forma precisa, o revolucionário italiano não deixará também dúvidas quanto à sua compreensão dialética e unitária do binômio Sociedade Civil-Estado que, como afirma, “se identificam na realidade dos fatos” (Gramsci, 2007, p. 47). Tampouco há em Gramsci, como bom marxista, espaço para neutralidade do Estado e para a fetichização de suas funções na luta de classes:

O Estado é certamente concebido como organismo próprio de um grupo, destinado a criar as condições favoráveis à expansão máxima desse grupo, mas este desenvolvimento e esta expansão são concebidos e apresentados como a força motriz de uma expansão universal. (Gramsci, 2007, p. 41)

Gramsci está preocupado com o repensar da estratégia e das táticas revolucionárias de luta da classe trabalhadora, diante da dura derrota que representou a ascensão do fascismo na Itália, sob um estágio de desenvolvimento do capitalismo distinto do que Marx e Engels vivenciaram. Para o pensador italiano, desde o último quartel do século XIX, com a expansão do

imperialismo (Lênin, 2010) e o acirramento das lutas populares em diversos países europeus, ocorre o que Gramsci denomina de ocidentalização do Estado, aprofundando-se a relação entre Estado e Sociedade Civil e complexificando o exercício da dominação burguesa. Isso exigia da classe trabalhadora formas de luta e compreensão da realidade também mais apuradas.

Da compreensão da indissociabilidade entre Estado e Sociedade Civil, bem como da percepção da ampliação desta última através da multiplicação dos organismos de defesa de interesses de classe (aparelhos privados de hegemonia, na conceituação gramsciana), por ambas as classes, surgirá o conceito de Estado integral (ou ‘ampliado’, como se convencionou chamar): ditadura + hegemonia, isto é, coerção + consenso. Eis como Gramsci apresentará a sua fórmula, evidenciando que a partir de um dado momento do desenvolvimento do sistema do capital e do Estado moderno, a luta anticapitalista se tornara mais difícil justamente porque o poder burguês deixara de se basear apenas, ou em maior medida, na coerção. O poder de dominação da burguesia se tornara sobejamente mais ‘integral’ do que até então fora e, portanto, precisaria ser combatido com novas ferramentas e estratégias. Nesse contexto, o conceito de hegemonia adquire importância fundamental no aprofundamento e reformulação que o autor lhe confere.

Ao analisar os processos de luta social do seu tempo, Gramsci observa que “uma classe mantém seu domínio não simplesmente através de uma organização específica da força, mas por ser capaz de ir além de seus interesses corporativos estreitos, exercendo uma liderança moral e intelectual” (Bottomore, 2001, p. 177) que, através do convencimento, resulta capaz de tornar as

formas de pensar, sentir e agir da classe dominante como formas ‘próprias’ do conjunto da sociedade. Essa função hegemônica não pode ser dissociada da compreensão do Estado em seu caráter integral. Nas palavras do autor:

Por enquanto, podem-se fixar dois grandes ‘planos’ superestruturais: o que pode ser chamado de ‘sociedade civil’ (isto é, o conjunto de organismos designados vulgarmente como ‘privados’) e o da ‘sociedade política ou Estado’, planos que correspondem, respectivamente, à função de ‘hegemonia’ que o grupo dominante exerce em toda a sociedade e àquela de ‘domínio direto’ ou de comando, que se expressa no Estado e no governo ‘jurídico’. (Gramsci, 2001, p. 20-21)

Nessa concepção integral do Estado, a sociedade civil é o espaço principal para a construção das vontades (individuais e coletivas) e o desenvolvimento de formas de convencimento sobre os modos de pensar e viver no mundo através, sobretudo, dos *aparelhos privados de hegemonia*, que formulam, consolidam e difundem projetos de sociedade. Esse momento organizativo, próprio da sociedade civil, resulta fundamental para o exercício da função hegemônica, pois, para garantir a sua dominação, a burguesia precisa fortalecer e renovar permanentemente sua capacidade de organizar o consentimento dos dominados, “interiorizando as relações e práticas sociais vigentes como necessárias e legítimas” (Pronko e Fontes, 2013, p. 390).

Na perspectiva de Gramsci, a hegemonia deve ser compreendida como relação e como processo, razão pela qual nunca pode ser considerada estática, mecânica ou absoluta. As disputas hegemônicas se atualizam e reconfiguram ao sabor das novas

contradições da sociedade capitalista e se modelam na capacidade de organização das classes em luta, em cada momento histórico e espaço determinado. A hegemonia também não é redutível à ideologia, constituindo “um sistema vivido de significados e valores – constitutivo e constituidor – que, ao serem experimentados como práticas, parecem confirmar-se reciprocamente” (Williams, 1979, p. 113).

Nesse sentido, embora a hegemonia burguesa seja fundamentalmente compreendida como a capacidade de alcançar adesão e convencimento das grandes massas para seu projeto de sociedade, enquanto processo ela não está isenta do exercício da coerção. O momento coercitivo constitui um elemento inalienável das relações de força e é constitutivo da própria natureza do Estado no capitalismo. Segundo Gramsci:

O exercício “normal” da hegemonia, no terreno tornado clássico do regime parlamentar, caracteriza-se pela combinação da força e do consenso, que se equilibram de modo variado, sem que a força suplante em muito o consenso, mas, ao contrário, tentando fazer com que a força pareça apoiada no consenso da maioria, expresso pelos chamados órgãos da opinião pública – jornais e associações –, os quais, por isso, em certas situações, são artificialmente multiplicados. (Gramsci, 2001, p. 95)

Assim, a própria definição do Estado, compreendido na sua integralidade, se completa na fórmula “hegemonia couraçada de coerção” (Gramsci, 2001, p. 244).

No entanto, Gramsci notará tal *ampliação* do Estado nas formações sociais que integram o polo mais desenvolvido do

capitalismo (EUA e Europa Ocidental) – chão histórico a partir do qual constrói a sua análise –, distinguindo-as de outras nas quais ainda se faziam presentes os traços fundamentais de relações sociais de dominação semifeudais. As primeiras chamará genericamente de “ocidente”. As segundas, de “oriente”. Nas palavras do próprio autor:

No Oriente, o Estado era tudo, a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, havia entre o Estado e a sociedade civil uma relação apropriada e, ao oscilar o Estado, podia-se imediatamente reconhecer uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual se situava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas. (Gramsci, 2007, p. 262)

Tal constatação, a partir da análise da realidade concreta, implicará a necessidade de táticas distintas para a luta revolucionária – esta, a grande questão perseguida por Gramsci ao longo de sua trajetória de militante e pensador. Associado, portanto, às noções de ‘ocidente’ e ‘oriente’, Gramsci trabalhará os conceitos de *guerra de posição* e *guerra de movimento*, respectivamente as táticas mais adequadas numa ou noutra formação social, dada a relação particular para cada caso entre Estado e Sociedade Civil. Vale lembrar que o autor, no momento em que escreve (anos 1920-30), tem a Revolução Russa de 1917 como referência (expressão maior da guerra de movimento numa formação ‘oriental’). Compreende, no entanto, como improvável a sua reprodução como modelo de conquista revolucionária do poder, em se tratando, sobretudo, de sociedades ‘ocidentais’, como é o caso da Itália fascista. Em suma, nas sociedades ditas ocidentais, a tática

predominante deveria ser a *guerra de posição*, dirá Gramsci, dada a musculatura adquirida pela sociedade civil e, por consequência, o espraiamento da dominação burguesa para muito além do aparelho de Estado. Como estratégia de longo fôlego, a exigir “uma concentração inaudita de hegemonia” (Gramsci, 2007, p. 255), supõe um elevado grau de consciência de classe acompanhado de uma potente organização dos trabalhadores, além da conquista paulatina de ‘posições’ que permitam à classe trabalhadora tornar-se hegemônica (‘dirigente’) antes mesmo da tomada do aparelho de Estado (quando se faria também ‘dominante’). Por outro lado, em sociedades de tipo ‘oriental’, de modo inverso, se a tomada do aparelho de Estado, através da *guerra de movimento*, se constitui na parte mais fácil do problema, o desmonte das relações de dominação (ou a manutenção/construção da hegemonia pela classe trabalhadora), em face da fragilidade dos organismos presentes na sociedade civil, esta sim, seria a etapa de maior dificuldade. Noutras palavras:

A estrutura maciça das democracias modernas, seja como organizações estatais, seja como conjunto de associações na vida civil, constitui para a arte política algo similar às ‘trincheiras’ e às fortificações permanentes da frente de combate na guerra de posição: faz com que seja apenas ‘parcial’ o elemento do movimento que antes constituía ‘toda’ a guerra etc. (Gramsci, 2007, p. 24)

Como se pode notar, o autor percebe a democracia como a forma política própria de um tempo a partir do qual a estrutura das classes e seus organismos de defesa de interesses (os já citados *aparelhos privados de hegemonia*) se complexificam. A democracia moderna se constituiria, portanto, numa espécie de colchão

de amortecimento da luta de classes – com resultados distintos para cada uma das classes, evidentemente.

Vale destaque, ainda, um aspecto relativo aos conceitos de *guerra de posição* e *guerra de movimento*, bastante caro para a prática política contemporânea de importantes frações da esquerda, que insistem na visão de Gramsci como um teórico da democracia, defensor do respeito à institucionalidade burguesa e entusiasta da passagem pacífica ao socialismo, sem rupturas institucionais. No pensamento gramsciano, ‘posição’ e ‘movimento’ guardam muito mais uma articulação entre si, a ser operada no interior das táticas e de uma estratégia consequentes, do que a defesa do uso exclusivo de uma ou de outra a depender do tipo de sociedade em que se lute revolucionariamente. A caracterização que associa a primeira às sociedades de tipo ‘oriental’ e a segunda às sociedades ditas ‘ocidentais’, aponta a preponderância de uma estratégia sobre outra, em cada caso. Não são, portanto, mutuamente excludentes. Para o que nos toca diretamente, não estão fora de cena em sociedades ‘ocidentais’, os momentos de ruptura, que podem inclusive se multiplicar até a vitória definitiva e consistente da guerra de posição.

Compreender a dinâmica da sociedade contemporânea significa, para Gramsci (2011), realizar análises rigorosas e vigorosas das situações concretas; estabelecer, de fato, os diversos níveis de relações de forças, isto é, “chegar a uma justa análise das forças que atuam na história de um determinado período e determinar a relação entre elas”.⁵ Esta análise das situações segue “princípios de metodologia histórica”. Em primeiro lugar, aponta

⁵ As citações apresentadas neste parágrafo foram destacadas de Gramsci, 2011, p. 249-251.

o autor, devem-se distinguir os movimentos e fatos orgânicos, relativamente permanentes e duradouros, dos conjunturais, que parecem assumir enorme importância na hora, mas que revelam seu caráter restrito e ocasional sob uma análise mais apurada. Os “fenômenos de conjuntura”, tão presentes na grande mídia empresarial dos nossos dias, expressam “uma crítica política miúda, do dia-a-dia, que envolve pequenos grupos dirigentes e as personalidades imediatamente responsáveis pelo poder” e se identificam com o que Gramsci chama de “pequena política” e que a grande mídia denomina, ilusoriamente, como “os bastidores do poder”. A ênfase nesses fenômenos, sem encontrar a justa relação com os movimentos orgânicos, “exalta o elemento voluntarista e individual” produzindo excesso de “ideologismo” e contribuindo para apagar a necessária atenção sobre esses movimentos orgânicos, da crítica histórico-social, constitutivos da “grande política”.

Em segundo lugar, Gramsci (2011) chama a atenção para a necessidade de distinguir os diversos momentos ou graus das “relações de força”⁶, momentos estes que só se separam analiticamente, pois fazem parte de um único processo que deve ser considerado na sua organicidade. Assim, o autor distingue três momentos ou graus. Um primeiro momento das relações de forças sociais é aquele que está estreitamente ligado à estrutura e que expressa, portanto, uma realidade “objetiva, independente da vontade dos homens, que pode ser mensurada”. Trata-se das formas sociais que o desenvolvimento das forças materiais adquire numa formação social específica, num momento determinado. Constitui, como diz Gramsci, “uma realidade rebelde”: ninguém pode ignorar a

⁶ Todas as citações em destaque neste parágrafo são de Gramsci, 2011, p.252.

estrutura fundiária brasileira, a concentração de capitais, a retirada de direitos dos trabalhadores, a forma de exploração dominante dos recursos naturais, a relação que se estabelece entre campo e cidade etc. Compreender esse momento da relação de forças “permite estudar se existem na sociedade as condições necessárias e suficientes para sua transformação, ou seja, permite verificar o grau de realismo e de viabilidade das diversas ideologias em seu próprio terreno, no terreno das contradições que ele gerou durante seu desenvolvimento”. Entretanto, a compreensão das condições objetivas da estrutura social constitui só um primeiro momento da análise mais geral das relações de forças.

Um segundo momento dessa análise refere-se à “relação das forças políticas, ou seja, a avaliação do grau de homogeneidade, de autoconsciência e de organização alcançado pelos vários grupos sociais” (Gramsci, 2011, p. 252). Trata-se, neste momento, de identificar os graus de consciência política coletiva das classes e frações de classe, assim como as formas e estratégias de luta que elas desenvolvem no âmbito da sociedade civil e suas articulações com as formas de organização da sociedade política, entendendo-as, sempre, no seu caráter relacional. Este segundo momento da análise implica o reconhecimento, por exemplo, da complexificação do campo organizativo da burguesia nas últimas décadas no Brasil, pela multiplicação dos seus aparelhos privados de hegemonia junto com certa ‘divisão de tarefas’ e a ampla circulação dos seus intelectuais orgânicos, processos que acompanham sua acelerada internacionalização. Ao mesmo tempo, e relacionalmente, implica compreender a natureza do processo de apassivamento da classe trabalhadora nas últimas décadas, a configuração de novos movimentos sociais e a redefinição das suas pautas de luta.

Assim, a relação das forças políticas define-se, em grande medida, pelos graus da consciência coletiva. Gramsci (2011) distingue, novamente, três graus ou ‘momentos’⁷. O grau de consciência mais elementar é o econômico-corporativo: nele “um comerciante sente que deve ser solidário com outro comerciante, um fabricante com outro fabricante, mas o comerciante não se sente ainda solidário com o fabricante”. Trata-se da compreensão da unidade de interesses mais imediata, na qual o reconhecimento entre pares fica restrito à identidade com aqueles que estão submetidos às mesmas regras e condições específicas: a organização de sindicatos por categoria profissional e sua luta restrita à defesa dos interesses imediatos dos seus filiados ilustra, de maneira bastante concreta, este grau elementar de consciência. O segundo grau “é aquele em que se atinge a consciência da solidariedade de interesses entre todos os membros do grupo social, mas ainda no campo meramente econômico”. Seguindo com o exemplo anterior, consideramos que este é o grau de consciência que caracteriza a atuação das centrais sindicais quando superam a fragmentação das categorias profissionais, construindo pautas comuns que as atravessam no reconhecimento de estarem submetidas às mesmas determinações econômicas gerais: a luta contra a demolição de direitos operada pelo processo de neoliberalização em curso, por exemplo. Trata-se do reconhecimento da ‘questão do Estado’, do avanço no sentido da reivindicação de “uma igualdade político-jurídica com os grupos dominantes (...) mas nos quadros fundamentais existentes”. Já o terceiro grau “é aquele em que se adquire a consciência de que os próprios interesses corporativos, em seu desenvolvimento atual

⁷ A distinção entre os “graus da consciência coletiva” referida neste parágrafo e as citações nele destacadas encontram-se em Gramsci, 2011, p.252 e 253.

e futuro, superam o círculo corporativo, de grupo meramente econômico, e podem e devem tornar-se os interesses de outros grupos subordinados”. Quando a consciência de unidade se torna universalidade, superando o âmbito das reivindicações meramente econômicas, a organização se transforma em ‘partido’ e passa a exercer a direção intelectual e moral da classe tendo como horizonte um projeto de sociedade.

Mas, para Gramsci (2011),⁸ ainda que a análise das relações de forças no plano ‘objetivo’ e político seja fundamental, a consideração de um terceiro momento resulta estratégico, embora geralmente ‘esquecido’ ou apagado: o da relação das forças militares. Ele resulta estratégico pois é “imediatamente decisivo em cada oportunidade concreta”. O monopólio da força militar nas mãos do Estado nada mais é do que a garantia extrema da própria efetividade do Estado como forma específica de organizar a dominação de classe. Por isso, este momento coercitivo não pode ser desprezado nem subestimado nas análises concretas das relações de força. Sobretudo, porque, como nos adverte o autor, “tais análises não podem e não devem ser fins em si mesmas (a não ser que se trate de escrever um capítulo da história do passado), mas só adquirem um significado se servem para justificar uma atividade prática, uma iniciativa de vontade”. Toda ação política, pressupõe, portanto, uma análise das relações de força concretas, que se verificam em um tempo e espaço determinados, e a definição de uma estratégia de luta, mas sem esquecer que “o elemento decisivo de cada situação é a força permanentemente organizada e há muito tempo preparada, que se pode fazer avançar quando se

⁸ A discussão e citações diretas deste parágrafo são encontradas em Gramsci, 2011, p. 254-256.

julga que uma situação é favorável (e só é favorável na medida em que essa força exista e seja dotada de ardor combativo)”. Em suma, as relações de força, e as estratégias de luta, não só reconfiguram permanentemente as formas de organização social, mas também, de maneira específica, a própria aparelhagem do Estado.

Os efeitos da permanente reconfiguração da hegemonia expressos na aparelhagem do Estado foram justamente um dos elementos centrais da contribuição de Nicos Poulantzas ao debate sobre o Estado. Sem abandonar, em essência, a noção marxiana/engelsiana de ‘Estado de classe’, introduziu uma ‘perspectiva relacional’ para a sua compreensão, elevando-o ao patamar que Marx utilizou para o tratamento do ‘capital’.

Poulantzas e a geração da esquerda a que pertenceu, na Europa, apostavam firmemente, em meados dos anos 1970, que eram reais as chances da esquerda de chegada ao poder de Estado pela via eleitoral – pela conjugação dos ventos de maio de 1968, da crise do *Welfare State* e sua conseqüente estagnação econômica a partir de 1974 (Codato, 2008; Hobsbawm, 1995). Mas a clareza de que a conquista formal do aparelho de Estado não só não era suficiente para a consecução da luta pelo socialismo – como as maiores chances, inclusive, eram de que esta luta fosse mais ou menos rapidamente assimilada – motivou o seu empenho na busca pela compreensão da dinâmica da máquina (o Estado *stricto sensu*), a partir do legado marxiano/engelsiano. O que faz com que “o nó político crucial” (o Estado) figurasse na França de 1976 como “ao mesmo tempo palco da luta da esquerda e muralha a seu acesso ao poder?”, pergunta Poulantzas. E ainda: “Como transformar profundamente este Estado, no caso de uma chegada da esquerda ao poder?” (Poulantzas, 1977a, p. IX–X).

Tal perspectiva, de tacada, punha em xeque o papel do Estado na estratégia de luta comunista formulada até então, seja porque desmontava a tese de que o papel de classe desse Estado fosse absoluto, infalível e sem fissuras – algo que Gramsci já havia percebido –, seja porque, embora endossando Marx e Engels quanto à impossibilidade de utilização dessa máquina a favor da emancipação plena dos trabalhadores, propunha a possibilidade de sua transformação. Com esta formulação, o autor reagia às conceituações mais convencionais que davam conta do Estado como “coisa” (“utensílio passivo, senão neutro, totalmente manipulado por uma única fração”) ou como “sujeito” (“autonomia do Estado, considerada aqui como absoluta, [...] relacionada à sua vontade própria como instância racionalizante da sociedade civil”) (Poulantzas, 1977b, p. 22).

“O aparelho de Estado não possui poder” dirá Poulantzas. O *poder de Estado* não seria nada mais do que “o poder de certas classes e frações, a cujos interesses corresponde o Estado”. Isto é, para o autor, o Estado mantém-se como essencialmente concebido por Marx e Engels, não exterior nem tampouco acima do conflito de classes, mas desloca-se de uma percepção que o enquadra como mero resultante deste conflito fundamental. O Estado como uma “relação” é a própria luta entre as classes, “constituído-atravesado” por ela. Disto resulta que não pudesse ser concebido puramente, grosso modo, como instrumento de dominação de uma classe sobre outra, mas sim como espaço estratégico das relações de dominação. Mas isto não equivaleria a tornar o Estado mero terreno do conflito de classes, desprovido de marcas de classe? Não, responderá Poulantzas, posto que, se o conflito fundamental

⁹ As citações destacadas neste parágrafo encontram-se em Poulantzas, 1977b, p. 22 e 23.

expressa a dominação e a dominação pretende perpetuar-se, o Estado também expressará a mesma condição e intenção, através de sua aparelhagem, de sua *ossatura material*, que seria por definição *dividida, fissurada e contraditória*. Isto é, o Estado de classe da burguesia, ainda que vazado, penetrado, contraditório e permeável à luta dos trabalhadores, comporta exclusivamente a hegemonia burguesa. A construção de uma *hegemonia* de massas passaria, necessariamente, pela construção de um novo Estado.

Ainda que mais notadamente o papel de Estado de classe se objetivasse repressão, monopólio e exercício da violência física sobre as classes subalternas, a sua função não poderia ser reduzida ao binômio “repressão-ideologia”, como se a dominação pudesse se expressar apenas “pelo terror policial e pela repressão interiorizada” (Poulantzas, 2000, p. 29). Em paralelo, e de modo intimamente associado, caberia destaque para a manutenção de certo equilíbrio, “um certo jogo (variável) de compromissos provisórios” entre as classes em conflito, promovendo a ‘organização-unificação’ do bloco no poder e a ‘desorganização-divisão’ permanente das classes dominadas (Poulantzas, 1977b, p. 26; 2000, p. 142, 188).

Que o aspecto ideológico-engodo esteja sempre presente, isto não altera o fato de que o Estado também age pela produção do substrato material do consenso das massas em relação ao poder. Se o substrato difere de sua apresentação ideológica no discurso do Estado, não é contudo redutível a mera propaganda. (Poulantzas, 2000, p. 30)

O autor faz, no entanto, uma ressalva importante: o aparelho de Estado não concentra apenas o conflito fundamental entre as

classes antagônicas, mas também o conflito interno entre as frações da classe dominante que disputam a hegemonia do bloco no poder. E como o papel do Estado é organizar e unificar a dominação desse bloco, a *ossatura material* desse Estado, cristalizada nos seus aparelhos, refletirá a disputa interna do bloco no poder. Ou seja, “as classes dominadas não existem no Estado através de aparelhos ou de ramos que concentrem um poder próprio destas classes” (Poulantzas, 1977b, p. 27). E qual não tem sido a pretensão da esquerda, desde a social-democracia, senão assumir os aparelhos do Estado, como se para tomar nas próprias mãos as ferramentas de dominação das quais se servem os seus inimigos? Poulantzas desabona tais pretensões.

Mas isto então significaria que a luta das classes subalternas manter-se-ia exterior ao Estado? Também não! Pois sua inscrição na *ossatura material* do aparelho apareceria apenas como reflexo das lutas entre as frações de classe do bloco no poder que, ao fim e ao cabo, é a luta dessas mesmas frações e, em conjunto, da classe dominante unificada, contra as classes subalternas. Exemplifica Poulantzas:

Se, por exemplo, tal ou qual aparelho reveste o papel dominante no seio do Estado (partidos políticos, administração, exército), é em geral não apenas porque ele concentra por excelência o poder da fração hegemônica do bloco no poder, mas porque ele consegue igualmente, e ao mesmo tempo, concentrar em si o papel político-ideológico do Estado com relação às classes dominadas. (1977b, p. 27)

Ainda assim, conclui Poulantzas, os poderes de classe não são redutíveis ao Estado, mas, inversamente, detêm a primazia

sobre os aparelhos que as objetivam. A mensagem embutida, se seguirmos o raciocínio do autor, asseverará o caráter ilusório das lutas ditas contra-hegemônicas que se reduzem ou mesmo que privilegiam a dimensão institucional. Mas isto constituiria então a negação de uma afirmação anterior acerca do espaço estratégico da luta de classes que o Estado exerceria, para ambas as classes? Não, mas apenas a ressalva de que o Estado, ou melhor, o poder de Estado, não se traduz tão somente pela existência concreta de seus aparelhos, mas reside e emana das relações de produção e dominação entre as classes, fundadas, por sua vez, na divisão social do trabalho e na exploração. No âmbito do Estado é que esses poderes se articulariam e se organizariam estrategicamente. “Transformar os aparelhos de Estado numa transição ao socialismo não bastaria para abolir ou transformar o conjunto das relações de poder”, sintetiza (Poulantzas, 2000, p. 41).

Na medida, então, que o Estado não concentra poder em si mesmo, mas *condensa materialmente uma relação de forças*, como “um campo e um processo estratégicos” (Poulantzas, 2000, p. 138-139) – ou ainda como “um *centro* de exercício do poder” (p. 150, grifo do autor) –, a dominação não se pode fixar num ou noutro aparelho ou num conjunto deles que, uma vez conquistados, franquariam a posse do poder de Estado ou da dominação de classe aos seus conquistadores. Ou, dito de outra forma, não se poderia acessar o ‘graal’ da dominação de classe, a ponto de anulá-lo ou transformá-lo, pela conquista institucional do aparelho. Tal conquista não consistiria no encurtamento do caminho para a destruição das relações de produção capitalistas, portanto, posto que suas bases não se encontrariam no aparelho de Estado. Esta característica constitutiva do poder de classe e do Estado que nasce com

ele é o que permite, explica Poulantzas, que as classes dominantes desloquem o centro da dominação, taticamente, toda vez que uma ameaça, mesma que parcial, se aproxima, no plano institucional: como quando da conquista do governo pela esquerda, como consequência de um momento de ascenso da luta dos trabalhadores (Poulantzas, 2000, p. 141).

Mas como o autor supõe, então, a transformação do Estado, se não se trata de destruí-lo desde o seu exterior? Pela combinação da luta externa com a luta interna, afirma, através de um sem número de rupturas, promovida por “uma luta de massa tal que modifique a relação de forças interna dos aparelhos de Estado” (Poulantzas, 2000, p. 262 e 265). Mas alerta:

modificar a relação de forças interna ao Estado não significa reformas sucessivas numa contínua progressividade, conquista peça por peça de uma maquinaria estatal ou simples ocupação de postos ou cúpulas governamentais. Significa exatamente um *movimento de rupturas reais*, cujo ponto culminante, e certamente existirá um, reside na inclinação da relação de forças em favor das massas populares no campo estratégico do Estado. (Poulantzas, 2000, p. 263-264, grifo do autor)

Poulantzas percebe o momento em que escreve, de crise do Estado nas formações de capitalismo avançado, como, a um só tempo, crítico e promissor para a luta dos trabalhadores daqueles países. A intervenção crescente do Estado nos domínios do econômico promovera uma alteração na configuração dos seus aparelhos. Assim, o “estatismo autoritário” – como denominou o processo –, se por um lado, para garantir a saúde do capital, promovera o “declínio das instituições da democracia política”,

acentuara o Executivo em detrimento do Legislativo e patrocinara o afastamento das massas dos centros de decisão política, por outro ampliou as fissuras de seus aparelhos, posto que sua nova forma também resultara de um processo de enfraquecimento (Poulantzas, 2000, p. 208-248), franqueando assim “aberturas inesperadas, rupturas internas, conflitos entre os ramos, fraturas entre as cúpulas e as bases e etc.” (Codato, 2008, p. 84). Ou, nas palavras do próprio Poulantzas:

Finalmente, o estatismo autoritário engendra ele mesmo, por um lado, novas formas de lutas populares. Constata-se generalizadamente, nos países de que nos ocupamos, a emergência de lutas que visam ao exercício de uma democracia diretamente na base. Essas lutas são marcadas por um antiestatismo característico e se expressam na proliferação de focos autogestores e de redes de intervenção direta das massas nas decisões que lhes cabem: dos comitês de cidadãos até os comitês de bairros, passando por diversos dispositivos de autodefesa e de controle popular, o fenômeno é espantoso e propriamente inédito levando em conta seu caráter maciço. Mesmo se esse movimento se situa “a distância” do Estado, produz consideráveis efeitos de deslocamento no seio do Estado. (2000, p. 254)

Em suma, se a decisão política das massas pela recusa da luta institucional não impede que o teor das suas lutas esteja fortemente presente e inscrito na *ossatura material* do Estado e, portanto, sob ciência plena dos seus inimigos de classe, tampouco a ação institucional pode ser a forma, por excelência, da luta pela emancipação. “A ação das massas populares no seio do Estado é a condição

necessária para sua transformação, mas não é o bastante”, dirá o autor (Poulantzas, 2000, p. 146).

Assim, retomando o alerta de Gramsci na abertura do texto, a conclusão teórico-prática que deste breve passeio podemos extrair é que se trata de uma *inexata compreensão*, com os conseqüentes *erros na política*, tomar o Estado como agente da emancipação humana. Da mesma forma, e de modo intimamente associado, constitui inexatidão e erro a elevação da democracia à categoria de estratégia (traduzida, na prática política, como objetivo final). Terminamos também com Gramsci: “Quando se pode compor uma luta legalmente, ela por certo não é perigosa” (2011, p. 277).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOTTOMORE, Tom (Org.). *Dicionário do pensamento marxista*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

CODATO, Adriano. Poulantzas, o Estado e a revolução. *Crítica Marxista*, Campinas, n. 27, p. 65-85, 2008. Disponível em: <http://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo156Artigo4.pdf>. Acesso em 12 dez. 2013.

GRAMSCI, Antonio. *O leitor de Gramsci: escritos escolhidos 1916-1935*. Organização de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

_____. *Cadernos do Cárcere*, vol. 2. Edição e tradução de Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. *Cadernos do Cárcere*, vol. 3. Edição de Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.

_____. *Cadernos do Cárcere*, vol. 4. Edição de Carlos Nelson Coutinho, Marco Aurélio Nogueira e Luiz Sérgio Henriques. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HOBBSBAWM, Eric. *Era dos extremos - o breve século XX, 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

LENIN, Vladimir. *Imperialismo, fase superior do capitalismo*. São Paulo: Centauro Editora, 2010.

LIGUORI, Guido. *Roteiros para Gramsci*. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 2007.

MARX, Karl. *O capital - crítica da economia política (livro1, volume 1)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A ideologia alemã*. São Paulo: Boitempo, 2007.

_____. Manifesto do Partido Comunista. In: Armando Bogo (Org.). *Teoria da organização política (escritos de Engels, Marx, Lenin, Rosa, Mao), vol. I*. São Paulo: Expressão Popular, 2005. pp. 83-125.

POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o poder, o socialismo*. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra (Graal), 2000.

_____. Prefácio. In: POULANTZAS, Nicos (Org.). *O Estado em crise*. Rio de Janeiro: Graal, 1977a, p. IX-XIV.

_____. As transformações atuais do Estado, a crise política e a crise do Estado. In: POULANTZAS, Nicos (Org.). *O Estado em crise*. Rio de Janeiro: Graal, 1977b, p. 3-41.

PRONKO, Marcela; FONTES, Virgínia. Hegemonia. In: CALDART, Roseli; PEREIRA, Isabel Brasil; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (Orgs.). *Dicionário da Educação do Campo*. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio; São Paulo: Expressão Popular, 2013.

WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e literatura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979.